



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**



**REGULAMENTO
12ª CAMINHADA NA NATUREZA**

- 1 – O Projeto “Caminhada na Natureza” foi desenvolvido para estabelecer um relacionamento presencial entre os participantes, com o objetivo de valorizar a natureza que os cerca.
- 2 – Não se trata de "um roteiro turístico tradicional" e sim de um passeio "participativo e educativo" em que as informações de todos contribuem para o entendimento do grupo. Espera-se, portanto, que cada membro contribua com seus conhecimentos sobre os locais visitados.
- 3 – O caminhante deverá fazer o percurso motivado para a observação, contemplação, participação e integração com os demais.
- 4 – Devemos respeitar a propriedade particular que nos foi cedida para realização do evento. Enfatizamos, desta forma, que seu acesso é restrito.
- 5 - Não é permitido retirar elementos da natureza, tais como pedrinhas, flores, plantas medicinais e/ou ornamentais, galhos, etc.
- 6 – É permitido tirar fotos e filmar.
- 7 – Não esqueça que vamos caminhar. Portanto, use calçado e roupas leves e confortáveis!
- 8 – Ao fazer a inscrição, o caminhante deverá pagar o valor de R\$40,00 (quarenta reais) para o kit caminhada, transporte e alimentação.
- 9 – O Kit Caminhada será composto por crachá, camiseta, mochila, boné e squeeze.
- 10 - É obrigatório o uso do crachá, da camiseta, e da mochila durante a caminhada.
- 11 – Todos os participantes devem estar identificados. Isso ajuda a garantir a segurança do grupo.
- 12 – Não é permitido se dispersar do grupo.
- 13 – O roteiro completo tem a duração aproximada de dez (10) horas.
- 14 – Contaremos com “Pontos de Apoio” durante o percurso, disponibilizando profissionais de saúde, água, etc.
- 15 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE A CAMINHADA.**
- 16 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO FUMAR DURANTE A CAMINHADA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**

17 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO JOGAR LIXO INCORRETAMENTE NO PERCURSO DA CAMINHADA.

18 – A inscrição será realizada através da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com a Neila.

19 – Serão disponibilizadas 100 vagas para inscrição.

20 – A inscrição será aprovada com a confirmação do pagamento.

21 – O limite mínimo de idade para participação é de 12 anos, com autorização dos pais ou responsável.

22 – Os menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição e no dia da Caminhada, a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsável.

23 - Leia a lista de itens necessários para que sua caminhada seja um sucesso!